

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Setor Requisitante:** Biblioteca Central

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**(Processo Administrativo 23111.045330/2021-96)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de livros nacionais das diferentes áreas do conhecimento, para compor os acervos das bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da UFPI, visando a atender às demandas dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (%)
1	Fornecimento de Acervo Bibliográfico da Área de <b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> - Nacionais - (cujos títulos serão definidos pela Administração, mediante necessidade e conveniência, desde que não sejam edições comprovadamente esgotadas) aplicando-se o desconto proposto pela empresa vencedora sobre a tabela de preços das editoras dos livros.	150515	UNID.	R\$ 100.000,00	37,54%
2	Fornecimento de Acervo Bibliográfico da Área de <b>CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS E HUMANAS</b> - Nacionais - (cujos títulos serão definidos pela Administração, mediante necessidade e conveniência, desde que não sejam edições comprovadamente esgotadas) aplicando-se o desconto proposto pela empresa vencedora sobre a tabela de preços das editoras dos livros.	150515	UNID.	R\$ 100.000,00	37,54%
3	Fornecimento de Acervo Bibliográfico da Área de <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> - Nacionais - (cujos títulos serão definidos pela Administração, mediante necessidade e conveniência, desde que não sejam edições comprovadamente esgotadas) aplicando-se o desconto proposto pela empresa vencedora sobre a tabela de preços das editoras dos livros.	150515	UNID.	R\$ 200.000,00	37,54%

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

<b>4</b>	Fornecimento de Acervo Bibliográfico da Área de <b>CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIA</b> - Nacionais - (cujos títulos serão definidos pela Administração, mediante necessidade e conveniência, desde que não sejam edições comprovadamente esgotadas) aplicando-se o desconto proposto pela empresa vencedora sobre a tabela de preços das editoras dos livros.	150515	UNID.	R\$ 100.000,00	37,54%
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------	----------------	--------

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se pela necessidade de aquisição de livros para atender as demandas dos usuários das Bibliotecas dos campi da UFPI com intuito de promover uma melhor qualidade de ensino e atualização dos acervos das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFPI.

2.2 A contratação dos itens relacionados faz-se necessário para compor o acervo das Bibliotecas da Universidade Federal do Piauí e dos órgãos participantes, através da aquisição de materiais bibliográficos das grandes áreas de conhecimento.

### 2.2.1 Áreas de conhecimento:

2.2.1.1 Área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Nacionais;

2.2.1.2 Área de **CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Nacionais;

2.2.1.3 Área de **CIÊNCIAS DA SAÚDE** – Nacionais;

2.2.1.4 Área de **CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIA** – Nacionais;

2.2.2 Serão adquiridas prioritariamente obras que contemplem aquisição de bibliografias para atender as lacunas existentes nos acervos; bibliografias básicas e complementares dos cursos de graduação que estarão sob avaliação do MEC e cursos e disciplinas que tiveram alterações nas ementas ou nos PPCs durante a vigência da ata.

2.2.3 A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela necessidade do fornecimento dos materiais seja de fluxo contínuo (aquisições frequentes) de acordo com os possíveis ajustes nas bibliografias básicas e complementares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e atualização do acervo de uma maneira geral.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

2.3 Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, o critério deverá ser o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o preço de catálogo, lista de preços ou site da editoria e/ou distribuidora, de acordo com as seguintes especificações: livros nacionais **de edição ou tiragem mais recente disponível no mercado, exceto quando solicitada edição específica.**

2.3.1 A IES informará os títulos de interesse a serem adquiridos e a contratada apresentará os catálogos ou tabelas de preços das editoras e distribuidoras de materiais bibliográficos.

2.3.1.1 No caso de distribuidor, o contratado deverá apresentar a comprovação deste.

2.3.2 O desconto percentual será aplicado sobre o valor de catálogos ou tabelas de preços das editoras e/ou distribuidoras dos títulos bibliográficos solicitados pela IES.

2.3.3 O valor da contratação limitar-se-á ao valor final da licitação do respectivo item.

2.4 Inicialmente não serão apresentados pelo órgão gerenciador e órgãos participantes desta licitação os títulos a serem adquiridos, estando os licitantes cientes somente a área de abrangência, somente quando da contratação é que a UFPI e órgãos participantes informarão a lista bibliográfica a ser adquirida ao contratado.

2.4.1 Justifica-se a cláusula acima, em virtude de quando a licitação relaciona os títulos das bibliografias como objeto de contratação, a Administração fica vinculada a contratação da lista bibliográfica informada no Edital, e esta situação provoca dificuldades no momento de contratar os livros ora licitados que se esgotam a edição quando em momento de contratação, deixando a IES descoberta da aquisição de exemplares por ausência do mesmo no mercado, e desta forma compromete-se a missão de atender a finalidade pública.

2.5 Com esta modalidade o órgão gerenciador e órgãos participantes poderão negociar a substituição de materiais esgotados, economizando na tramitação de novo processo, publicações legais e agilizando a aquisição, pela demora na tramitação de novo processo licitatório.

2.5.1 Com o percentual de desconto e a substituição de materiais haverá alteração de preços e automaticamente alteração na quantidade e valores a serem solicitadas no próximo pedido, por conseguinte o órgão gerenciador e órgãos participantes conseguirão realizar com maior facilidade a aquisição de obras mais atualizadas ou lançadas recentemente além de possibilitar a adequação dos pedidos de acordo com a necessidade.

2.6 O modelo de contratação se mostra consoante com o princípio da celeridade, além de proporcionar elevada economia processual.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os serviços ora licitados têm como objetivo o fornecimento de diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo suas características de desempenhos estabelecidas de forma

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

objetiva correspondendo a exigências expressas na legislação vigente, dessa forma, e se enquadra na classificação de bens comum no termo de lei 10.520 de 2002, decreto nº 3.555, de 2000, e decreto 5.540,2005, combinado com art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

## **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

## **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento, conferência e aprovação das planilhas com a cotação seguindo o devido percentual de desconto.

6.1.1 Órgão Gerenciador:

6.1.1.1 Campus Ministro Petrônio Portela – UFPI, em Teresina-PI.

6.2. Após emissão de nota de empenho, adotar-se-á os seguintes procedimentos para fins de entregar os títulos de interesse da Administração:

6.2.1 A Biblioteca do órgão gerenciador e órgãos participantes enviará por e-mail ao fornecedor lista(s) de livros a serem adquiridos e o mesmo envia também por e-mail o valor da cotação;

6.2.2 O fornecedor tem até 7 (sete) dias para apresentar o orçamento (de validade de 90 dias), conforme **ANEXO V**, com valor de catálogo/tabela das Editoras/Distribuidoras aplicado o percentual de desconto, a partir do pedido enviado por e-mail, podendo este prazo ser prorrogado sob o crivo da Administração;

6.2.3 O fornecedor deve enviar junto com o orçamento a lista atualizada procedente de editora(s)/distribuidora(s) com o(s) valor (e)s de capa do material bibliográfico.

6.2.3.1 Não serão acatadas as listas com os valores do catálogo/tabela das editoras/distribuidoras cuja data de emissão pela Editora/Distribuidor tenha sido anterior a data de publicação do aviso da licitação no D.O.U.

6.2.4 A relação de títulos enviada pela biblioteca não deve ser modificada pelo fornecedor e este deve informar na lista os livros que estão esgotados e os não localizados;

6.2.5 Em caso de livros esgotados o fornecedor deve enviar a biblioteca uma declaração com carimbo e assinatura do responsável sobre a condição de esgotado;

6.2.6 Em caso de livros não localizados o fornecedor deve enviar a biblioteca uma declaração com carimbo e assinatura do responsável com os motivos pelos quais o material não foi localizado;

6.2.7 Após as comprovações de que os livros estão esgotados e não foram encontrados a biblioteca emitirá uma nova lista de livros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

6.2.8 O fornecedor contratado tem até 30 dias (trinta) dias corridos para entregar as publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado interno e 60 (sessenta) dias corridos para as publicações estrangeiras importadas, a contar do envio do e-mail aceitando o orçamento;

6.2.9 Comunicar à Biblioteca, formalmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, que antecedem a data da entrega os motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos;

6.2.10 Substituir, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, o título entregue com defeito ou fora das especificações;

6.2.11 Comprovação do preço do material solicitado através de tabelas ou catálogos oficiais atualizados da(s) editor(as) utilizado para cálculo dos descontos enviados juntamente com o orçamento;

6.2.12 No caso de inexistência de Catálogo (s) da (s) editora (s), enviar comprovante legal de aquisição para fins de comprovação do desconto.

6.2.13 Os livros serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os livros serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, para **conferências a fim de comprovar sua perfeita qualidade, preço de tabela das editoras, percentual do desconto concedido**, de acordo com proposta ganhadora da licitação.

6.4. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou apresentando falhas de impressão, devendo ser **substituídos no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *AUTOR, TÍTULO, EDITORA, ANO DE PUBLICAÇÃO*;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)    I =        ( 6 / 100 )        I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

### **13. DO REAJUSTE**

**13.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

- 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 15.1.6. não mantiver a proposta.
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 15.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SIATEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DE BIBLIOTECAS**

---

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. LOCAL DE ENTREGA**

16.1 A entrega dos livros deverá ser realizada na Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco situada no Campus Universitário Ministro Portella, S/N, Bairro Ininga, Teresina-PI.

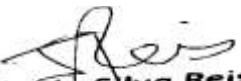
**17. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**18. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

18.1. A Autoridade competente da UFPI aprova o presente Termo de Referência do setor solicitante e autoriza a contratação dos itens nele elencado. A vigência da ARP, relativo ao fornecimento do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.

Teresina, PI, 27 de abril de 2022.



Jociede da Silva Reis  
Bibliotecária UFPI / BCCB  
SIAPE: 1649214

Jociede da Silva Reis  
Setor de Aquisição e Seleção  
Responsável pela elaboração



Vanessa Andrade de Carvalho  
Diretora titular da Biblioteca Comunitária